



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
PROCESSO Nº 3882/2022

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 032/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3882/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 032/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **REDALMUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.347.244/0001-00, com sede na Avenida Paulino Muller, nº 430, Loja 01, bairro Ilha de Santa Maria, Vitória/ES, cep: 29.051-030, telefone: (27)3223-7770 e (27)99972-1289, endereço eletrônico: redalmus001@gmail.com, contato@redalmus.com.br, neste ato representada por **GABRIELE MEDEIROS CRUZ LIBÓRIO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 172.893.877-59 e RG nº 3.320.445 SPTC/ES, residente na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 970, aptº 502, bairro Itapuã, Vila Velha/ES, cep: 29.101-830.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 25 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA
Romário Batista Vieira - Prefeito


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

JACKSON MEDEIROS Assinado de forma digital por
CRUZ JACKSON MEDEIROS CRUZ
SILVA:09889902702 SILVA:09889902702
Dados: 2023.07.26 14:13:02 -03'00'

REDALMUS COMERCIAL LTDA
Gabriele Medeiros Cruz Libório / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000077/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000986

Origem	Pregão Presencial Nº 000032/2023		Processo	003882/2022			
Contrato	Termo Nº 000077/2023						
Empresa	REDALMUS COMERCIAL LTDA						
CNPJ	CNPJ: 27.347.244/0001-00						
Endereço	AVENIDA PAULINO MULLER, 430 - ILHA DE SANTA MARIA - VITÓRIA - ES - CEP: 29051030						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
055	010	CINTO PARA PRANCHAS DE MADEIRA E OU PLASTICO (POLIPROPILENO) descrição: confeccionado em tirantes de 100% poliamida resistente, com 02 ou 03 fivelas de policetal ou fechos (variável conforme o modelo), nas cores preto, vermelho e amarelo. tamanho: 2,60 m (jogo com 3 peças).	SS RESGATE	JG	8,00	27,0000	216,00
054	011	COLAR CERVICAL REGULAVEL descrição: confeccionado em polietileno, de alta densidade, em 1/16mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. é revestido de espuma macia – tipo "eva" macio especial (etil – vinil acetado). fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. possui regulagem de altura com quatro níveis de ajuste (pp/p/m e g). na parte posterior (nuca) possui duas aberturas para palpação e ventilação. na frente uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. os botões são de plástico, permitindo totalmente a rádio transparência. indicação de uso: indicado para imobilização da cervical (pescoço) para resgate, transporte e socorro de pacientes.	SS RESGATE	UN	6,00	60,0000	360,00
006	012	CUBA PEQUENA 100 ML material aço inoxidável, formato redonda, capacidade 100 ml	FAMI	UN	5,00	13,5000	67,50
007	013	CUBA RIM descrição: - cuba rim em aço inox, garantia contra defeitos de fabricação, registro na anvisa, validade indeterminada, dimensões: 26x12 cm, capacidade 700 ml. o produto deverá conter registro na anvisa.	FAMI	UN	10,00	58,0000	580,00
018	036	PINÇA CIRURGICA ANATOMICA material aço inoxidável, comprimento 16 cm, características adicionais anatômica	6B	UN	5,00	16,2300	81,15
019	037	PINÇA CIRURGICA MODELO ALLIS material aço inoxidável, modelo allis, comprimento 16 cm	6B	UN	5,00	47,0000	235,00
034	040	PINÇA CIRURGICA MODELO KELLY CURVA material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 16 cm, tipo cabo com trava, aplicação hospitalar.	6B	UN	5,00	29,0000	145,00
035	041	PINÇA CIRURGICA MODELO KELLY RETA material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta reta, comprimento 16 cm	6B	UN	5,00	30,0000	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

036	042	PINÇA CIRURGICA MODELO KOCHER material aço inoxidável, modelo kocher, tipo ponta reta, comprimento 18 cm	6B	UN	5,00	64,0000	320,00
037	043	PINÇA CIRURGICA MOSQUITO CURVA material aço inoxidável, modelo mosquito, tipo ponta curva, comprimento 14 cm	6B	UN	5,00	35,0000	175,00
041	047	PINÇA KELLY RETA 14 CM descrição: - pinça kelly reta para retirada de pontos, tamanho 14 cm de comprimento, fabricada em material aço inox. embalagem plastica individual, constando os dados de identificação e procedencia. garantia 10 anos contra defeito de fabricação.	6B	UN	30,00	30,0000	900,00
047	053	TESOURA CURVA material aço inoxidável, comprimento 18 cm, tipo ponta curva	6B	UN	20,00	55,0000	1.100,00
048	054	TESOURA LONGA EM AÇO INOX DE 25 CM tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento para uso em procedimento ginecológico	6B	UN	3,00	101,0000	303,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							4.632,650
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							4.632,650
REDALMUS COMERCIAL LTDA:							4.632,650

Vila Velha**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2023**

Processo nº 7919/2023

Cód. CidadES **2023.076L0200001.09.0009**

Das partes: CMVV X FOXTROT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Do objeto: fornecimento de placas para fixação em portas e placa de identificação em aço inox para mesas ACM (PRISMA), para atender a Câmara Municipal de Vila Velha. Do valor: R\$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais). Da dotação: 3.3.90.30.44 - material de sinalização visual e outros. Vila Velha-ES, 26/07/2023.

BRUNO LORENZUTTI

Presidente da Câmara Munic. de Vila Velha

Protocolo 1135181**Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO**

ARP nº 73/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: D&M Saúde Eireli. CNPJ nº 38.204.744/0001-09. Valor global: R\$72.649,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1135538****EXTRATO**

ARP nº 75/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: M. G. de Oliveira Milhorato - Matriz. CNPJ nº 0.396.150/0001-91. Valor global: R\$701,64. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1135543****EXTRATO**

ARP nº 76/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa:

Prime Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 12.082.502/0001-98. Valor global: R\$15.440,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1135548****EXTRATO**

ARP nº 77/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Redalmus Comercial Ltda. CNPJ nº 27.347.244/0001-00. Valor global: R\$4.632,65. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1135556****EXTRATO**

ARP nº 78/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: S2 Saúde Ltda. CNPJ nº 16.740.031/0001-19. Valor global: R\$12.880,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1135560****EXTRATO**

ARP nº 79/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3883/2022. Pregão Presencial Nº 025/2023. Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: AMP Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 35.253.171/0001-07. Valor global: R\$124.713,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
PrefeitoDurval D S Junior
Secretário de Saúde**Protocolo 1135562**